



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 11752022

TERÇA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO VI

EDIÇÃO 1175/2022

EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Outubro de 2017.

Editoração

Dayane Campos Santos Nogueira - Oficial Administrativo B
Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
84.990-000

Arapoti Estado do Paraná
CNPJ: 75.658.377/0001-31

Endereço

Eletrônico www.arapoti.pr.gov.br/doe

Email doe@arapoti.pr.gov.br

Imprensa oficial instituída por Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com
Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal de Arapoti-PR garante a
autenticidade deste documento, desde que
validado através do Site

diariooficial.arapoti.pr.gov.br com código
11752022.



COD. DE VERIFICAÇÃO

11752022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº. 2.201/2022	2
LEI Nº. 2.202/2022	5
DECRETO Nº 6.500/2022	6
DECRETO Nº 6.502/2022	7
DECRETO Nº 6.503/2022	8
► Licitações e Compras	9
4º EXTRATO CT_254-2019 Marcos Osires	9
Extratos de Ata de Registro de Preços Pregão 48/2022	10
Extrato de Ratificação, Extrato de Homologação e Adjudicação e Extrato de Contrato - Dispensa 62/2022	11
EXTRATO DE AVISO - CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022	12
EXTRATO DE AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022	13
Aviso de Licitação Pregão 72/2022 - Projetos Iluminação Pública.	14
EXTRATO DE RESCISÃO - CONTRATO Nº 18/2022	15
EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO - ORDEM SERVIÇOS 6/2022 - TP 3/2021	16
Extrato de Ratificação, Extrato de Homologação e Adjudicação e Extrato de Contrato - Dispensa 60/2022	17
EXTRATO AVISO PREGÃO Nº 073/2022 E Nº 074/2022	18
► Câmara Municipal de Arapoti	19
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01 / 2022 AO CONTRATO Nº 07 / 2022	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 / 2022	20

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 2.201/2022

Ementa: Institui O Programa “SERVIDOR +”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, no âmbito do Município de Arapoti, o Programa “SERVIDOR +”, como parte da política de apoio e valorização do servidor, na busca de atendê-lo em suas diversas necessidades, tanto na economia em compras de produtos de consumo diário, quanto na oferta de alternativas de prestação de serviços.

Parágrafo único: O Programa “SERVIDOR +” constitui programa destinado à oferta de descontos aos servidores públicos, na aquisição de produtos e serviços em estabelecimentos comerciais previamente credenciados, sem ônus ou despesas para o Município.

Art. 2º. São objetivos do Programa instituído no Art. 1.º desta Lei:

- I – Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores públicos;
- II - Possibilitar descontos nos preços e condições especiais na aquisição de produtos e serviços pelos servidores do Município;
- III – Proporcionar ao servidor maior rentabilidade do seu capital, ao adquirir produtos com desconto real;
- IV – Viabilizar parceria com empresas e instituições de vários setores empresariais no âmbito municipal;
- V – Oferecer ao comércio local igualdade de oportunidade para se tornar parceiro do Poder Executivo Municipal de maneira legal e simplificada.

Art. 3º. O acompanhamento e o controle da execução do Programa “SERVIDOR +” são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: A supervisão da execução do Programa se dará por meio de Comissão Técnica específica constituída por Servidores efetivos do município de Arapoti.

Art. 4º. As empresas interessadas deverão preencher e assinar o Termo de Adesão e encaminhá-lo à Comissão Técnica, juntamente com seguintes documentos:

- I – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

III – Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 1751/2014), ou outro meio admitido por lei e prova de regularidade relativa ao FGTS;

IV – Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) dos representantes legais da empresa.

§1º. O Termo de Adesão preenchido e assinado, juntamente com a documentação de que trata o artigo 4º, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração.

§2º. Constitui obrigação das empresas que aderirem ao Programa à manutenção da atualização de seus dados cadastrais junto à Comissão Técnica, durante toda a vigência da adesão.

§3º. Ao aderir ao Programa, a empresa ficará vinculada às disposições desta Lei pelo prazo 12 (doze) meses, sendo facultada sua renovação por igual período.

§4º. A parceria poderá ser interrompida, por solicitação de qualquer uma das partes, a qualquer tempo, respeitando a necessidade de notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§5º. Verificando o descumprimento de qualquer das obrigações dispostas nesta Lei, a empresa será descredenciada do Programa e impedida de firmar uma nova adesão pelo prazo de 6 (seis) meses.

Art. 5º. A identificação do servidor público municipal, para fins de obtenção do desconto concedido pela empresa aderente, dar-se-á mediante a apresentação de folha de pagamento do mês vigente, acompanhado de documento com foto.

Art. 6º. Qualquer publicidade criada pelas empresas aderentes para a divulgação de promoção aos servidores, que envolva a marca ou o nome do Município de Arapoti, só poderá ser veiculada após prévia aprovação pela Comissão Técnica.

§1º. A inobservância do disposto no caput acarretará advertência e descredenciamento da empresa parceira, ficando impedida de firmar nova adesão com o Programa “SERVIDOR +” pelo prazo de 06 (seis) meses.

§2º. A empresa poderá divulgar sua parceria com o Programa “SERVIDOR +” em suas instalações físicas e ambientes eletrônicos, mediante material (digital) unificado disponibilizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Segurança e Saúde do Servidor.

Art. 7º. O Município de Arapoti não fornecerá qualquer informação funcional ou pessoal sobre os seus servidores.

Art. 8º. O Município de Arapoti não se responsabilizará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

I – Pela inadimplência ou não pagamento dos serviços ou produtos adquiridos pelos servidores;

II – Pela aquisição de produtos ou serviços que venham apresentar defeitos.

Art. 9º. As empresas aderentes deverão informar, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, relatórios de avaliação relativos à procura do Programa “SERVIDOR+”.

Art. 10. O percentual de desconto oferecido aos servidores públicos municipais não será inferior a 5% (cinco por cento).

§1º. Durante a vigência da parceria, o percentual de desconto nos produtos e/ou serviços a serem oferecidos aos servidores públicos poderão ser alterados pelas empresas parceiras, desde que informado, prévia e formalmente, à Comissão Técnica.

§2º. A alteração somente terá validade 30 (trinta) dias após ser realizada a comunicação.

Art. 11. As empresas parceiras do Programa não terão qualquer benefício junto aos programas de governo, licitações, contratos ou obrigações fiscais.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração responsabiliza-se em divulgar a relação das empresas parceiras aos servidores públicos municipais do Poder Executivo através do site <https://www.arapoti.pr.gov.br> e outros meios de comunicação que a Secretaria entender pertinentes.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Edilson Corsini Pereira, Jean Carlos Klichowski, Lorival Aparecido Modesto de Oliveira, Luciano Ferreira da Silva, Jorge de Oliveira Trindade, Wesley Carneiro Ulrich, Deolindo Aparecido da Cruz, Maicon Jean Pot.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

LEI Nº. 2.202/2022

Ementa: Institui a Campanha de Incentivo à doação de cabelo a pessoas carentes em tratamento de câncer no âmbito do município Arapoti e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas Carentes em tratamento de Câncer, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer que é celebrado em 27 de novembro.

§1º A campanha será realizada pelo Poder Público com a participação de órgãos municipais e entidades da sociedade civil, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

§2º Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as demais disposições que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Edilson Corsini Pereira, Jean Carlos Klichowski, Lorival Aparecido Modesto de Oliveira, Luciano Ferreira da Silva, Jorge de Oliveira Trindade, Wesley Carneiro Ulrich, Maiquel Alberts, Deolindo Aparecido da Cruz, Maicon Jean Pot.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO Nº 6.500/2022

Institui Comissão especial de licitação para realizar o processo licitatório específico para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado informatizado de gestão pública municipal, para atendimento das necessidades da Administração Municipal, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti e Câmara municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de licitação que tem por objetivo receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos ao processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistema integrado informatizado de gestão pública municipal, ambiente de dados em nuvem, com base única, plataforma Web, na forma de licença de uso (locação), sem limite de usuários, incluindo serviços necessários à sua implantação, migração, treinamento, suporte técnico especializado e manutenção (corretiva e legal), para atendimento das necessidades da Administração Municipal, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti e Câmara municipal.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – FÁBIO LOPES SAMPAIO** – Presidente
- II – IDINEU ANTÔNIO DA SILVA** - Membro
- III – JOSEMAR CAMARGO PEREIRA** - Membro

Art. 3º. Os serviços prestados pela Comissão serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.502/2022

Concede licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração à servidora municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Artigo 94 da Lei Municipal n.º 411 de 20 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora e;

CONSIDERANDO o Memorando de nº. 3022/2022 da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETA:

Art. 1º Concede licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração à servidora, SUELEN CORAIOLA FERNANDES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º X.XXX.992-8 e inscrita no CPF n.º XXX.XXX.169-50, ocupante do cargo de Professor.

Parágrafo Único. A licença que trata o Artigo 1º, corresponderá ao período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de setembro de 2022 até 04 de março de 2023.

Art. 2º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04 de setembro de 2022.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 6.503/2022

Exonera pessoal de cargo comissionado na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº. 06 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal Nº 07 de 21 de Junho de 2007

CONSIDERANDO o pedido da servidora por meio do Memorando de nº. 3096/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera do cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS**, a senhora **KAREN PISKE KAKOL**, portadora do RG sob nº. X.XXX.173-5 e inscrita no CPF de nº. XXX.XXX.039.31.

Art. 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

EXTRATO
4º TERMO ADITIVO

Contrato nº: 254/2019.

Inexigibilidade nº: 11/2019.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: MARCOS OSIRES NUNES - ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato sob o nº 254/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **22/09/2022**, estendendo-se até **22/09/2023**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 15/09/2022.



351079582116639522776681390235507563

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 348/2022.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 48/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Defensive Controle de Pragas

Itens Registrados:

Lote 03:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	Limpeza de Caixas d'água 1.000 litros cidade	296	Serviço	48,88	14.468,48
02	Limpeza de Caixas d'água 1.000 distritos	47	Serviço	50,38	2.367,86
03	Limpeza de Caixas d'água 500 litros cidade	150	Serviço	37,75	5.662,50
04	Limpeza de Caixas d'água 500 litros distritos	40	Serviço	39,25	1.570,00
05	Limpeza de caixa d'água de 25.000 litros	08	Serviço	103,89	831,12

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01/09/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 347/2022.
Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 48/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Joaquim da Silva Pereira Jaguariava

Itens Registrados:

Lote 01:

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	Limpeza de fossas Cidade	1.409	Serviço	279,00	393.111,00
02	Limpeza de fossas distritos	514	Serviço	292,76	150.478,64
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$543.589,64

Lote 02

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
01	Limpeza de caixas de gordura Cidade	488	Serviço	140,00	68.320,00
02	Limpeza de caixas de gordura distritos	112	Serviço	150,00	16.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$85.120,00

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor Un. R\$	Valor Total
01	Limpeza de bueiros, caixas de visita e desobstrução de galerias pluviais, de forma automatizada através de 01 caminhão com equipamento de hidro jato de alta pressão, aspiração bucal com sugador de alto vácuo com bomba de alta potência tipo Roots, hidro jacto de pressão mínima de 265 litros/horas com tanque compartilhado líquido e seco com capacidade mínima de detritos de 10 m³, com mangueiras de sucção a partir de 10,0 polegadas e braço mecânico com giro mínimo de 180º, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico. É necessário também a desobstrução e erradicação da vegetação nas bordas dos bueiros, desinfecção e imunização de pragas. A contratada ficará responsável pela destinação final dos resíduos coletados.	500	Serviço	370,00	185.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$185.000,00

Lote 04

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 01/09/2022.

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 62/2022, para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para atender as Eleições Gerais de 2022, a favor da empresa:

1 - SUED SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA no valor de R\$ 3.120,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 20 de Setembro de 2022.

Irani José Barros

Prefeito de Arapoti

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal. De 20/09/2022

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 62/2022, a empresa:

1 - SUED SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA no valor de R\$ 3.120,00

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para atender as Eleições Gerais de 2022.

Irani José Barros

Prefeito de Arapoti

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 357/2022

Processo de Dispensa: 62/2022

Contratante: MUNICIPIO DE ARAPOTI

Contratada: SUED SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

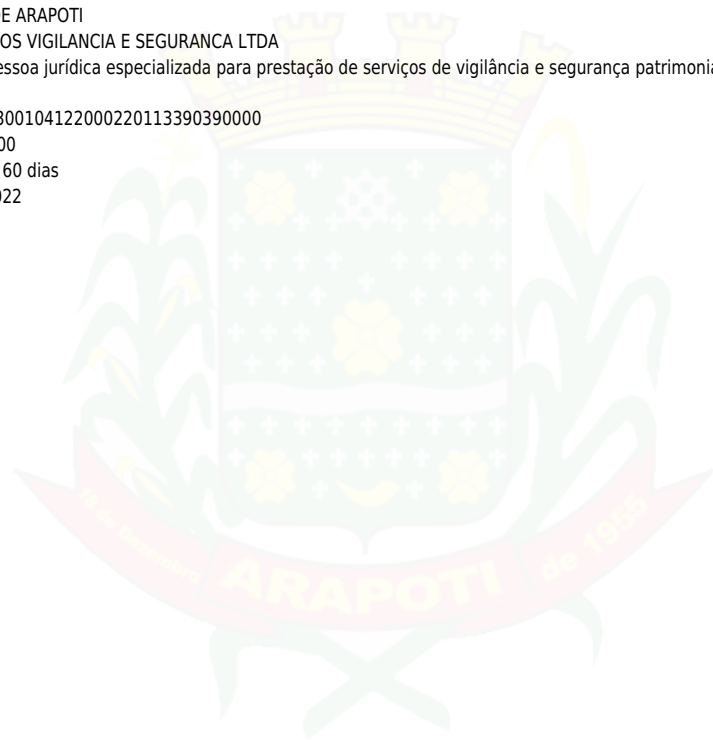
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para atender as Eleições Gerais de 2022

Dotação Orçamentária: 0300104122000220113390390000

Valor Contrato: R\$ 3.120,00

Prazo Execução/Vigência: 60 dias

Data Assinatura: 20/09/2022



LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital Inexigibilidade nº 16/2022.

Processo nº 187/2022.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Início do Recebimento dos Envelopes: a partir das 08h:00min, do dia 22 de setembro de 2022.

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov - Data Edital: 20/09/2022.



351079582116639522776681390235507563

LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2022

Processo nº 153/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para realização de serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 22/09/2022, até às 08h30min do dia 06/10/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h30min até às 09h00min, do dia 06/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 06/10/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 104.711,80.

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 20/09/2022



351079582116639522776681390235507563

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148
CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43)
3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº
72/2022.**

Processo nº 145/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Engenharia Elétrica para a realização de estudo e levantamento do atual parque de iluminação pública e elaboração do projeto luminotécnico e eficiência energética, definindo as diretrizes da substituição da iluminação pública existente por tecnologia LED.

Local: www.bllcompras.org.br

**Recebimento das Propostas: A
partir 08hrs00min. do dia
21/09/2022 até às 17hrs30min. do
dia 04/10/2022.**

**Abertura e Julgamento das
Propostas: Das 08hrs00min. até às
08hrs30 min. do dia 05/10/2022.**

**Início da Sessão de Disputa de
Preços: 09hrs00min. do dia
05/10/2022.**

**Referência de Tempo: Horário de
Brasília (DF).**

Informações e Retirada do Edital:

Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 20/09/2022.

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

EXTRATO

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL

Contrato nº 18/2022.

Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - ASSINA: IRANI JOSÉ BARROS.

Distratada: MULTIMÉDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ASSINA: ELOIR RODRIGUES DA SILVA.

Os DISTRATANTES têm entre si justos e avençados, e resolvem rescindir o CONTRATO Nº 18/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 07/02/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Considerando a determinação pela NULIDADE do Pregão nº 82/2021, emitido na sentença do mandado de segurança, referente ao Autos nº 0000246-65.2022.8.16.0046.

Fica rescindido de pleno direito, amigável, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 14/09/2022 o contrato publicado no Diário Oficial do Município em 07/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Arapoti, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Parágrafo único - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUARTA - DO FÓRUM

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA.

Arapoti, 14 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial do Município de Arapoti, edição sob o nº 1174, de 19/09/2022, na página 12, publicação como Extrato de Ordem de Início de Serviços - (Tomada de Preços nº 3/2021):

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato: Márcio de Carvalho Martins.

LEIA-SE:

Gestor do Contrato: Fábio Lopes Sampaio.



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa sob o nº 60/2022, para Aquisição de Toldo (6mx3m) visando atender as necessidades da Casa Lar, a favor da empresa:

1 - L.P. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA no valor de R\$ 6.300,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 16 de Setembro de 2022.

Irani José Barros

Prefeito de Arapoti

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal. De 16/08/2022

Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 60/2022, a empresa:

1 - L.P. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA no valor de R\$ 6.300,00

Objeto: Aquisição de Toldo (6mx3m) visando atender as necessidades da Casa Lar

Irani José Barros

Prefeito de Arapoti

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 355/2022

Processo de Dispensa: 60/2022

Contratante: MUNICIPIO DE ARAPOTI

Contratada: L.P. DE OLIVEIRA - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Objeto: Aquisição de Toldo (6mx3m) visando atender as necessidades da Casa Lar

Dotação Orçamentária: 0800108243001560053390300000

Valor Contrato: R\$ 6.300,00

Prazo Execução/Vigência: 30 dias

Data Assinatura: 16/09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 73/2022.

Processo nº 122/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento parcelado de materiais gráficos diversos, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: Das 08h00min do dia 21/09/2022 até às 17h30min do dia 04/10/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min do dia 05/10/2022 até às 09h00min do dia 05/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 05/10/2022.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 102.380,37 (cento e dois mil, trezentos e oitenta reais e trinta e sete centavos).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 20/09/2022.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 74/2022.

Processo nº 125/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação dos serviços de recarga de extintores existentes e fornecimento de extintores novos e materiais para sinalização, para prevenção e combate a princípio de incêndio e sinistros nos prédios públicos do Município de Arapoti.

Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: A partir das 08h00min do dia 21/09/2022 até às 17h30min do dia 05/10/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 06/10/2022 até às 09h00min do dia 06/10/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 06/10/2022.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Valor Máximo: R\$ 240.159,08 (duzentos e quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.

Data Edital: 20/09/2022.

Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01 / 2022 AO
CONTRATO Nº 07 / 2022

PROCESSO Nº 21 / 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 01 / 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: PROJECT PROJETO, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA

CNPJ: 12.437.697/0001-41

VALOR TOTAL COM A SUPRESSÃO: 349.783,70 (trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e três e setenta centavos).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de valor de 10,25%, conforme Pareceres Técnico e Jurídico acostados aos autos e expressa concordância da contratada.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ R\$ 39.948,71 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

ELEMENTO DA DESPESA A SER SUPRIMIDO:

01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL – OBRAS E INSTALAÇÕES.

ASSINAM:

EDILSON CORSINI PEREIRA – pela CONTRATANTE

EMERSON MENDES RIBEIRO – pela CONTRATADA

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 / 2022

PROCESSO Nº 19 / 2022

DISPENSA Nº 09 / 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para vigilância através de sistema eletrônico de alarmes monitorados e ronda noturna de no mínimo 02 (duas) vezes, 7 (sete) dias por semana visando a proteção das dependências da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA

CNPJ: 06.955.895/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 1.416,00 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais).

VIGÊNCIA: 19.09.2022 à 19.09.2023

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.77.99 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

ASSINAM:

EDILSON CORSINI PEREIRA – pela CONTRATANTE

ANDREZA APARECIDA MARTINS SCHELEIDRES FONTOURA – pela CONTRATADA

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03